



SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNAMENTO DA BAHIA - SEDIS
- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEB
- SECRETARIA EXECUTIVA
- DIRETORIA DE INFORMAÇÃO

Novo Mais Educação

Figures and *Tables* in *Supplementary* material

Código INEP: 3619520

Ecclesiasticus (Sirach) 43:1-7

Dados da escola: Município: Belo Jardim; Unidade: Escola Estadual 43; Bairro: Municipal

Location and elevation

DATA DE CENSO: 2010

O Diretor deverá indicar o Articulador da Escola, responsável pela coordenação e organização das atividades na escola, p
escola e a comunidade, pela prestação de informações sobre o desenvolvimento das atividades para fins de monitorame
nto, Preíncio, Político, Parcerias e outras.

O Articulador deverá ser professor, coordenador pedagógico ou possuir cargo equivalente, com carga horária mínima de 20 horas semanais, preferencialmente lotado na escola.

Orientações

Atenção! Caso a escola tenha cadastrado, na edição de 2016, uma pessoa com o perfil "Articulador" na aba PDI, esta pessoa aparecerá no primeiro campo abaixo, em caráter informativo. Entretanto, é necessário preencher o campo seguindo as instruções da seção "Cadastramento de pessoas".

Journal of Clinical Anesthesia, Vol 13, No 6, December 2001, pp 529-536

七

ISSN: 0008-4300

Name: ELEONORA RAMOS FREIRE

Cargo/Função: Cargo Equivalente

E-mail: carrollcarff@yahoo.com

Telefone: (21) 2598-9001

1220 - Updates to the

Page 3 of 3 | Eule Coposco - Manual | 100-0000000000000000



Novo Mais Educação

卷之三

Digitized by srujanika@gmail.com

ANSWER: [View My Response](#)

Dados da enquete: Municípios que já realizaram Unidade Extrajudicial - U.E.J. (2013)

Locality. Urban.

ପ୍ରକାଶକ : DINA

Page 20 of 20

Bem-vindo à adesão do Novo Mais Educação 2017/2018! Seguem orientações de preenchimento dos campos de

Carga horária semanal de atividades complementares: Caso a Secretaria de Educação, na etapa de adesão, opte por uma das opções de carga horária semanal para esta escola, a opção não poderá ser alterada. Se a Secretaria de Educação não tiver Diretor, deverá selecionar apenas uma das opções (5h ou 15h), que deverá ser implementada para todas as turmas. Ao fazer esta opção, é preciso considerar que a definição da carga horária de atendimento das escolas no Programa Estadual deve impactar na organização do atendimento escolar e podem demandar apoio diferenciado pela Secretaria. Recomenda-se que a opção de carga horária seja negociada entre a escola e a Secretaria.

Benefício 4, carga horária de 5h ou 15h refere-se ao tempo semanal dedicado às atividades complementares vi-
camentes, adicionais ao tempo regular de aula.

Orientación

- Número de matrículas entre o 3º ao 9º ano do ensino fundamental regular conforme o Censo Escolar: É o número de matrículas registradas por esta escola no Censo 2016 nos referidos anos do Ensino Fundamental.
 - Número de alunos que participarão das atividades complementares: Aqui o Diretor da escola deve indicar estudantes para atividades vinculadas ao Programa. O número não pode ser inferior a 25 e superior ao total de informado no campo anterior.
 - Atividades Elencadas: No quadro estarão dadas as atividades obrigatórias relativas ao Acompanhamento e Matemática). Para escolas que trabalham com a opção de 15h semanais, deverão ser selecionadas outras 3 disponíveis. O sistema informará o número de turmas de cada atividade, calculado a partir do número de estudantes máximos de 25 estudantes por turma previsto na normativa.

A cargo da diretoria de **Assistência Comunitária** da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Número de matrículas entre o 3º ano e o 9º ano, no ensino fundamental regular
doméstico. Censo Escolar 1970

ANEXO 10. PREGRESOS DE PARTICIPACIÓN EN VÍNCULOS SOCIALES

Atividades Encerradas	Número de Turmas
Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	4
Acompanhamento Pedagógico - Matemática	4